

CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0001-56

NIRE 35.300.510.771

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 8h00min, na sede social da Contour Global do Brasil Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, parte B, Cidade Monções, CEP 04576-080.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, conforme facultado pelo artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. MESA: Presidente: Sra. Sandra López Gorbe; Secretária: Sra. Luisa Mafia Resende.

4. ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** o "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial*" celebrado, na presente data, entre as administrações da Companhia e da **CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 41.706.637/0001-85, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, parte SS, Cidade Monções, CEP 04576-080, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.237.114.207 ("Incorporadora"), na forma constante do Anexo I ("Protocolo"); **(ii)** a ratificação da contratação da avaliadora ONIX LATAM AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pereira Estéfano, 114, cj. 1205, CEP 04144-070, inscrita no CRC/SP sob nº2SP022271 e no CNPJ/ME sob nº04.855.365/0001-59 ("Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia objeto da cisão parcial; **(iii)** o laudo de avaliação constante do Protocolo, o qual foi preparado pela Avaliadora em 20 de junho de 2022 e tomou por base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de maio de 2022 ("Laudo de

Avaliação”), por meio do qual a parcela do patrimônio líquido da Companhia objeto da cisão, a ser vertida à Incorporadora, foi avaliada pelo valor de R\$ 80.068.103,43 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos); **(iv)** a cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida à Incorporadora (“Cisão Parcial”) e consequente redução do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo; **(v)** caso aprovada a Cisão Parcial, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir a redução do capital social da Companhia de R\$ 149.625.444,69 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), uma redução efetiva, portanto, de R\$ 80.068.103,43 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos); **(vi)** caso aprovada a Cisão Parcial, o encerramento das 3 (três) filiais da Companhia responsáveis pela geração de energia termoelétrica, conforme descritas a seguir:(a) filial localizada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Paula Bueno, nº 2935, parte AA, Jardim Samira, CEP 13841-061, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0002-37 e NIRE (JUCESP) 35.9.0542528-5 (“Filial Mogi”); (b) filial localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Rio-São Paulo, nº 6011, Lote Área 6, Campo Grande, CEP 23075-247, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0004-07, NIRE (JUCERJA) 33.9.0147273-2 (“Filial Brahma”); e (c) cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua Francisco Manuel da Cruz, nº 11, parte CC, Centro, CEP 83650-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0003-18, NIRE (JUCEPAR) 41.9.0145855-3 (“Filial Balsa Nova” e, em conjunto com a Filial Mogi e a Filial Brahma, as “Filiais”); e **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

5. DELIBERAÇÕES: após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar:

- (i)** o Protocolo, na forma constante do Anexo I à presente Ata;
- (ii)** a ratificação da indicação e contratação da Avaliadora, para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da Companhia;
- (iii)** o Laudo de Avaliação, que integra o Protocolo;

(iv) a Cisão Parcial da Companhia, com a incorporação da parcela cindida, pela Incorporadora, nos termos do Protocolo, e a consequente redução do capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 149.625.444,69 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), uma redução efetiva, portanto, de R\$ 80.068.103,43 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos), sem cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia;

(v) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social decorrente da Cisão Parcial:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 217.869.008 (duzentos e dezessete milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

(vi) a aprovação do encerramento das Filiais da Companhia, com a consequente exclusão do parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e

(vii) a implementação da cisão parcial da Companhia, nos termos ora aprovados, fica sujeita à aprovação pelos sócios da Incorporadora, em alteração de contrato social da Incorporadora a ser realizada na presente data. Aprovada a Cisão Parcial pelos sócios da Incorporadora, fica, desde já, autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sandra López Gorbe, como Presidente; e Luisa Mafia Resende, como Secretária. Acionistas presentes: Kani Lux Holdings S.À.R.L., p.p. Alessandra Quagliuolo Marinheiro; e Contour Global do Brasil Holding Ltda., p. Alessandra Quagliuolo Marinheiro e Daniel Henrique Pastro.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Mesa:

Sandra López Gorbe
Presidente

Luisa Mafia Resende
Secretária

Acionistas:

KANI LUX HOLDINGS S.À.R.L.

CONTOUR GLOBAL DO BRASIL HOLDING LTDA.

Anexo I
Protocolo

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes:

A. CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 07.802.794/0001-56, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, Parte B, Cidade Monções, CEP 04576-080, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.510.771, neste ato representada de acordo com seu estatuto social (“Cindida”); e

B. CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 41.706.637/0001-85, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 65, 16º andar, sala 161, Parte SS, Cidade Monções, CEP 04576-080, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.237.114.207, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Incorporadora”);

RESOLVEM celebrar este Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, com fundamento nos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e conforme previsto nos artigos 1.053, parágrafo único, e 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”), o qual estabelece os termos e condições que deverão reger a cisão parcial da Cindida com a versão do patrimônio líquido cindido em favor da Incorporadora (“Cisão Parcial”), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidas:

I. DESCRIÇÃO DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. Capital Social da Cindida. A Cindida é uma sociedade por ações de capital aberto, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 149.625.444,69 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), dividido em 217.869.008 (duzentos e dezessete milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pelos acionistas da Cindida da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade de Ações
Kani Lux Holdings S.À.R.L	217.869.007
Contour Global do Brasil Holding Ltda.	1
Total	217.869.008

1.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela única sócia Kani Lux Holdings S.À.R.L.

II. JUSTIFICAÇÃO

2.1. Justificação. A Cisão Parcial, conforme proposta neste Protocolo, justifica-se pelos seguintes motivos:

(i) a operação integra um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais da Cindida e da Incorporadora;

(ii) realizar a segregação de ativos e passivos relacionados às 3 (três) filiais da Cindida responsáveis pela geração de energia termoeletrica, conforme descritas a seguir: (a) filial localizada na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Paula Bueno, nº 2935, parte AA, Jardim Samira, CEP 13841-061, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0002-37 e NIRE (JUCESP) 35.9.0542528-5 ("Filial Mogi"); (b) filial localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Rio-São Paulo, nº 6011, Lote Área 6, Campo Grande, CEP 23075-247, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0004-07, NIRE (JUCERJA) 33.9.0147273-2 ("Filial Brahma"); e (c) cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua Francisco Manuel da Cruz, nº 11, parte CC, Centro, CEP 83650-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.802.794/0003-18, NIRE (JUCEPAR) 41.9.0145855-3 ("Filial Balsa Nova"); e

(iii) as administrações da Cindida e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas da Cindida e da única sócia da Incorporadora.

III. CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL

3.1. Balanço Patrimonial da Cisão. O balanço patrimonial da Cindida levantado em 31 de maio de 2022 constitui o balanço-base da Cisão Parcial, o qual foi elaborado de acordo com as leis aplicáveis e os princípios contábeis brasileiros, em bases consistentes, e contém a descrição de todos os elementos contábeis necessários e suficientes à implementação da Cisão Parcial, permitindo, inclusive, identificar os bens, direitos e obrigações integrantes da Cisão Parcial contemplada neste Protocolo ("Balanço Patrimonial").

3.2. Variação Patrimonial. Todas as variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido (conforme definido abaixo) posteriores à data do Balanço Patrimonial serão incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora.

3.3. Composição do Acervo Cindido. O Acervo Cindido objeto da Cisão Parcial e que será vertido à Incorporadora é composto pelos ativos e passivos descritos no laudo de avaliação ("Acervo Cindido") elaborado pela ONIX LATAM AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pereira Estéfano, 114, cj. 1205, CEP 04144-070, inscrita no CRC/SP sob nº 2SP022271 e no CNPJ/ME sob nº 04.855.365/0001-59, sujeito à ratificação dos acionistas da Cindida e da única sócia da Incorporadora, cuja cópia integra este Protocolo na forma do Anexo I ("Laudo de Avaliação").

3.4. Critério de Avaliação e Valor do Acervo Cindido. O critério para a avaliação do Acervo Cindido foi o seu valor contábil, calculado de acordo com os princípios contábeis brasileiros e a legislação aplicável, na forma prevista nos artigos 183 e 184 da Lei das S.A. O valor do Acervo Cindido a ser vertido à Incorporadora é de R\$ 80.068.103,43 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos).

3.5. Capital Social da Cindida após a Cisão Parcial. Caso aprovada a Cisão Parcial, o capital social da Cindida será reduzido de R\$ 149.625.444,69 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), representando uma redução efetiva, portanto, de R\$ 80.068.103,43 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos), sem cancelamento de ações representativas do capital social da Cindida.

3.6. Capital Social da Incorporadora após a Cisão Parcial. Caso aprovada a Cisão Parcial, o capital social da Incorporadora, desprezando-se os centavos, será aumentado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 80.068.503,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e três reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 80.068.103,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais), mediante a emissão de 80.068.103 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas integralmente à única sócia Kani Lux Holdings S.À.R.L.

3.7. Alterações ao Estatuto Social da Cindida. Com a aprovação da Cisão Parcial, em razão da redução do capital social da Cindida, a redação do artigo 5º do estatuto social da Cindida deverá ser alterada para refletir a seguinte nova redação:

“Artigo 5ª. O capital social da Companhia é de R\$ 69.557.341,26 (sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 217.869.008 (duzentos e dezessete milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

3.8. Alterações ao Contrato Social da Incorporadora. Com a aprovação da Cisão Parcial, em razão do aumento do capital social da Incorporadora e da consequente emissão de novas quotas representativas de seu capital social, a redação da cláusula 6º do contrato social da Incorporadora deverá ser alterada para refletir a seguinte nova redação:

*“Cláusula 6ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens e direitos, é de R\$ 80.068.503,00 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e três reais), dividido em 80.068.503 (oitenta milhões, sessenta e oito mil, quinhentas e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela única sócia **KANI LUX HOLDINGS S.À.R.L.**”*

3.9. Encerramento das Filiais da Cindida. Aprovada a Cisão Parcial, a Filial Mogi, a Filial Brahma e a Filial Balsa Nova serão encerradas.

3.10. Sucessão e Ausência de Responsabilidades. Após a conclusão da Cisão Parcial, o Acervo Cindido será vertido à Incorporadora, que sucederá a Cindida em todos os seus direitos e obrigações relacionados aos Acervo Cindido, sem qualquer responsabilidade solidária entre a Cindida e a Incorporadora, de forma que uma não será responsável por obrigações ou responsabilidades da outra, de qualquer natureza, presentes, contingentes, passadas e/ou futuras, conforme facultado pelo art. 233, parágrafo único, da Lei das S.A.

São Paulo, 20 de junho de 2022

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial celebrado, em 20.6.2022, por e entre, de um lado, Contour Global do Brasil Participações S.A e, de outro lado, Contour Global Solutions Holding Ltda.)

CONTOUR GLOBAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A

Nome: Alessandra Quagliuolo Marinheiro
Cargo: Diretora

Nome: Leandro Moura Mendes
Cargo: Diretor

CONTOURGLOBAL SOLUTIONS HOLDING LTDA.

Nome: Alessandra Quagliuolo Marinheiro
Cargo: Diretora

Nome: Sandra López Gorbe
Cargo: Diretora

Anexo I
Laudo de Avaliação

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Contour Global do Brasil Participações S.A.

Dados da organização contábil

1. Onix Latam Auditoria e Consultoria Empresarial Ltda., Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Pereira Estéfano, 114, CJ. 1205, CEP 04144-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.855.365/0001-59, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP022271, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Edson Caetano, contador, portador do RG n.º 16.735.980 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 086.808.468-99 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 1SP-150920/O-7, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pereira Stéfano, 114, 12º andar, Vila da Saúde, São Paulo – CEP. 04144-070 - SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Contour Global do Brasil Participações S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de maio de 2022, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, resumido no anexo II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de maio de 2022 da Companhia tem por objetivo uma cisão parcial com ajuste no patrimônio líquido da Companhia.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de maio de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 80.068.103,43 (Oitenta milhões, sessenta e oito mil, cento e três reais e quarenta e três centavos) dos ativos e passivos resumidos no anexo II, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de maio de 2022, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

O detalhe dos bens, direitos e obrigações que compõe o acervo líquido contábil encontra-se em poder da administração da Companhia.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Onix Latam Auditoria e Consultoria Empresarial Ltda
CRC n° 2SP022271

Edison Caetano
Contador
CRC n° 1SP-150920/O-7



ANEXO I

Contour Global do Brasil Participações S.A. Balço patrimonial em 31 de maio de 2022 Em reais

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	35.343.195,97
Contas a receber	14.779.937,11
Tributos a recuperar	5.801.671,07
Partes relacionadas	101.766.408,68
Despesas antecipadas	1.367.613,12
Outras contas a receber	45.879,54
	159.104.705,49

Não circulante

Realizável a longo prazo

Partes relacionadas	101.215.224,14
Depósitos judiciais	28.818,80
Outras contas a receber	211,63
	101.244.254,57

Investimentos	520.179.747,97
Ativos de direito de uso	237.180,87
Imobilizado	68.018.776,87
Intangível	4.844.324,29

Total do ativo não circulante **694.524.284,57**

Total do ativo **853.628.990,06**

ANEXO I (continuação)

Contour Global do Brasil Participações S.A.
Balanço patrimonial em 31 de maio de 2022
Em reais**Passivo e patrimônio líquido****Circulante**

Fornecedores	3.112.627,43
Debêntures	45.402.337,23
Partes relacionadas	12.187.586,21
Tributos e obrigações trabalhistas a pagar	3.224.511,05
Passivo de arrendamento	303.706,86
Provisão para desmobilização	2.307.223,05
	66.537.991,83

Não circulante

Debêntures	541.858.546,70
Provisão para contingência	391.513,40
Provisão para perda de investimento	50.411.553,60
Provisão para desmobilização	14.428.921,30
Outras contas a pagar	508,51
	607.091.043,51

Total do passivo**673.629.035,34****Patrimônio líquido**

Capital social	149.625.444,69
Ajuste de avaliação patrimonial	(21.095.411,83)
Reserva legal	14.953.845,90
Dividendos adicionais propostos	835,74
Lucros acumulados	36.515.240,22

Total do patrimônio líquido**179.999.954,72****Total do passivo e patrimônio líquido****853.628.990,06**

ANEXO II

Os ativos e passivos da Companhia, objeto do presente laudo de avaliação, relacionados na sequência, foram registrados em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos pronunciamentos técnicos e nas orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

O acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de maio de 2022 da Companhia, tem por objetivo a cisão parcial com ajuste no patrimônio líquido da Companhia, conforme abaixo:

Número da conta contábil	Descrição da conta contábil	Ref.	Valores em Reais
1.01.01.01.0027	Caixa	(1)	4.500,88
1.01.01.01.0011	Bancos	(1)	16.000.000,00
1.01.02.01.0002	Recebíveis - Fornecimento	(2)	13.454,04
1.01.02.01.0003	Recebíveis - Serviços cobrados	(2)	31.896,77
1.01.02.01.0004	Recebíveis (conta de controle)	(2)	14.734.586,30
1.01.04.01.0012	ICMS a Recuperar - Ativo Imobilizado AC	(3)	39.519,78
1.01.04.01.0013	ICMS Diferencial Alíquota	(3)	452,24
1.01.04.01.0014	ICMS a Recuperar	(3)	1.457.851,99
1.01.05.01.0003	Recebíveis de taxas de gerenciamento IC	(4)	1.536,64
1.01.07.04.0002	Adiantamento a funcionários - Férias	(5)	33.409,53
1.01.07.04.0003	Adiantamento a funcionários - Folha	(5)	(8.473,56)
1.01.07.04.0004	Adiantamento a funcionários (CONTROLE)	(5)	1.004,15
1.01.07.04.0006	Outros recebíveis - Atual	(5)	350,00
1.01.08.01.0001	Adiantamento a fornecedor (CONTROLE)	(6)	238.264,43
1.01.08.01.0003	Outros pré-pagos	(6)	114.029,97
1.01.08.01.0005	Licença de software pré-paga	(6)	62.703,45
1.01.08.01.0006	Seguro pré-pago	(6)	773.623,99
1.02.04.01.0001	Depósitos judiciais	(7)	(0,02)
1.02.04.01.0002	Depósitos judiciais	(7)	10.769,02
1.02.04.01.0003	Depósitos judiciais	(7)	18.049,80
1.02.04.04.0004	Outros recebíveis - Não atual	(7)	211,63
1.02.07.01.0001	Deprec. Acum. - Ativ.En Aq Vp - Extração	(8)	(79.060,28)
1.02.07.01.0002	Ativ.de energia, aquec. e vapor-Extração	(8)	316.241,15
1.02.08.01.0001	FX Clearing - CWIP	(9)	(0,01)
1.02.08.01.0006	CWIP -CombFóssil	(9)	5.706.413,31
1.02.08.02.0002	Imóveis	(9)	261.378,62
1.02.08.03.0001	Depreciação acumu.-Ativ.En Aq Vp-Combust	(9)	(160.195.015,04)
1.02.08.03.0002	Ativ.de energia, aquec. e vapor-Combust	(9)	215.558.439,71
1.02.08.04.0002	Depreciação acumulada - Ativ.En Aq Vp -	(9)	(10.700,95)
1.02.08.04.0004	Ativ.de energia, aquec. e vapor - Hidro	(9)	13.505,00
1.02.08.05.0002	Depreciação acumulada - Automóveis	(9)	(149.533,39)
1.02.08.05.0003	Depreciação acumulada - Equipamentos de	(9)	(619.171,83)

ANEXO II (continuação)

Número da conta contábil	Descrição da conta contábil	Ref.	Valores em Reais
1.02.08.05.0006	Depreciação acumulada - Equipamentos da	(9)	(717.503,01)
1.02.08.05.0008	Depreciação acumulada - Móveis & Instal	(9)	(565.470,29)
1.02.08.05.0009	Depreciação acumulada-Obrigações de bai	(9)	(8.535.394,23)
1.02.08.05.0013	Automóveis	(9)	149.533,39
1.02.08.05.0014	Equipamentos de computação	(9)	994.280,05
1.02.08.05.0018	Equipamentos da instalação	(9)	995.715,51
1.02.08.05.0020	Móveis & Instalações	(9)	625.237,92
1.02.08.05.0021	Obrigações de baixa de bens	(9)	9.837.242,08
1.02.08.06.0004	Depreciação acumulada - Edifícios	(9)	(8.838.120,98)
1.02.08.06.0009	Edifícios	(9)	13.507.941,01
1.02.09.01.0002	Depreciação acumulada - Software	(10)	(3.518.998,95)
1.02.09.01.0004	Software	(10)	4.101.673,28
2.01.01.01.0003	Outros acumulados	(11)	(334.634,70)
2.01.01.01.0009	Conta de recebimento de bens	(11)	(1.451.931,06)
2.01.01.01.0010	Contas a pagar a fornecedores (controle	(11)	(1.221.173,00)
2.01.03.01.0002	Pagáveis de taxas de gerenciamento IC -	(4)	(192.872,23)
2.01.04.01.0004	Pag. imp. folha pagam.-Prov. p/taxas se	(12)	(45.136,74)
2.01.04.01.0005	Pagáveis imp. folha de pag.-Pagáveis 13	(12)	(128.277,87)
2.01.04.01.0006	Bônus acumulados - Funcionários	(12)	(287.533,33)
2.01.04.01.0007	Férias acumuladas	(12)	(398.052,90)
2.01.04.01.0008	Folha de pagamento acumulada	(12)	34.833,88
2.01.05.02.0003	Prov. PIS e Cofins	(12)	(2.982,99)
2.01.05.04.0001	ICMS Diferencial Alíquota	(12)	(690.276,80)
2.01.05.04.0003	ISS a recolher	(12)	(2.493,66)
2.01.05.05.0002	Pag. imp. folha pag.-Provisão p/taxas s	(12)	(140.512,63)
2.01.05.06.0007	Sindicato a recolher	(12)	(589,57)
2.01.05.06.0009	Pensão Funcionário a recolher	(12)	(4.762,95)
2.01.06.01.0001	Outros endividamentos acumulados - Não	(8)	(228.396,36)
2.01.06.01.0002	Endividamento acum. de empréstimo de ca	(8)	(75.310,50)
2.01.08.01.0006	Endividamento acumulado ARO - Atual	(13)	(2.307.223,03)
2.02.02.02.0002	Pagáveis de não IC - Não atual	(4)	(508,53)
2.02.03.03.0001	Contingências - Não Atual	(14)	(337.438,51)
2.02.03.04.0001	Contingencies - Non Current - Provision	(14)	(54.074,89)
2.02.05.01.0002	Provision for Litigation Noncurrent	(14)	0,01
2.02.05.02.0001	Endividamento acumulado ARO - Não atual	(13)	(14.428.921,31)
	Valor contábil líquido do acervo patrimonial		80.068.103,43

Notas explicativas

(1) Caixa e equivalentes de caixas:

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

Recursos em caixa	4.500,88
Recursos em conta corrente	16.000.000,00
Total de caixa e equivalentes de caixa	16.004.500,88

(2) Recebíveis:

Os recebíveis correspondem aos valores a receber pela geração de energia elétrica no curso normal das atividades do Grupo.

(3) ICMS a recuperar:

Montante de imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (“ICMS”) a recuperar correspondentes às operações de termoeletrônica.

(4) Taxas de gerenciamento – partes relacionadas (recebíveis e pagáveis):

O Grupo mantém contrato de compartilhamento de despesas com a Contour Global do Brasil Holding Ltda., com objetivo compartilhar, substancialmente, despesas com pessoal e tecnologia da informação, as quais são repassadas ao Grupo com base em critério de rateio definido em contrato firmado entre as partes.

(5) Adiantamentos a funcionários:

Registro dos adiantamentos aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

(6) Despesas antecipadas:

As despesas antecipadas são pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no exercício, de forma a obedecer ao regime de competência. Correspondem principalmente ao reconhecimento das despesas de forma linear, das licenças ambientais e de software.

(7) Depósitos judiciais:

Representam ativos restritos da Companhia e estão relacionados às quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionados.

(8) Arrendamentos (ativos e passivos de arrendamento):

Arrendamento de veículos, onde os valores foram projetados até o término dos contratos de arrendamento dos veículos cujo prazo é de três anos, considerando uma taxa de inflação de 3,8% ao ano e atualizados a valor presente à uma taxa de desconto de 10,58% ao ano.

(9) Imobilizado:

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

- (10) Intangível:
As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos de aquisição e de implementação incorridos para que eles estejam prontos a serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares, que em geral é de cinco anos.
- (11) Fornecedores:
Representa obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante.
- (12) Tributos e obrigações trabalhistas a pagar:
Compõem-se, preponderantemente, de ICMS a pagar, férias e décimo terceiro salários a pagar e encargos e bônus.
- (13) Provisão para desmobilização de ativos:
A mensuração das obrigações para desmobilização de ativos envolve julgamento sobre diversas premissas. Sob o ponto de vista ambiental, refere-se às obrigações futuras de restaurar e recuperar o meio ambiente, para as condições ecologicamente similares às existentes, antes do início do projeto ou atividade ou de fazer medidas compensatórias, acordadas com os órgãos competentes, em virtude da impossibilidade do retorno a essas condições pré-existentes. Essas obrigações surgem a partir do início da degradação ambiental, cuja degradação precisa ser compensada. As provisões para desmobilização de ativos consideram as obrigações de retirada de ativos ao final do prazo do contrato.
- (14) Provisão para contingências:
Ações judiciais que se encontram em instâncias diversas. As classificações das perdas, baseiam-se nas avaliações e opiniões dos consultores jurídicos da Companhia. As provisões constituídas referem-se a perdas estimadas como prováveis por esses consultores jurídicos e mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, o qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. Trabalhistas Referem-se a ações movidas por empregados e ex-empregados, envolvendo a cobrança de horas-extras, adicional de periculosidade, equiparação/reenquadramento salarial, discussão sobre plano de cargos e salários entre outras, e, ações movidas por ex-empregados de seus empregadores (responsabilidade subsidiária e/ou solidária) envolvendo cobrança de parcelas indenizatórias e outras. Cíveis Referem-se às ações de natureza comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, envolvendo repetição de indébito, danos materiais, danos morais entre outros. Tributárias Referem-se a ações tributárias e impugnações de cobranças, intimações e autos de infração fiscal.
